



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 034/2023.**

**Mari/PB, 18 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB – Conselho do FUNDEB, do Município de Mari – PB, para o período de 2023/2026 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mari/PB, e com base na Lei Municipal de nº 1.075/2021 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do CACS/FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Mari, conforme indicação e representação a seguir discriminadas, para o mandato 2023 a 2026.

**REPRESENTANTES DE ALUNOS 6º AO 9º ANO:**

TITULAR - ELIELSON SANTOS DE OLVEIRA JUNIOR - CPF: 158.726.574-55  
SUPLENTE - SEVERINO CAVALCANTE RODRIGUES - CPF: 175.612.144-00

**REPRESENTANTES DO CAMPO:**

TITULAR – CRISTIANO ROZENDO PEDRO – CPF – 082.000.294-17  
SUPLENTE – EDIJANE DO NASCIMENTO CRUZ – CPF – 059.598.414-28

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR - WANUZA HENRIQUE CAVALCANTE – CPF: 624.143.134-04  
SUPLENTE – PEDRO ABERLADO DE MENDONÇA RIBEIRO – CPF: 090.484.194-41

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:**

TITULAR - RODRIGO FERREIRA DA SILVA - CPF: 047.219.254-09  
SUPLENTE - LUCÉLIA MARIA DA SILVA RIQUE - CPF: 008.874.454-03



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:**

TITULAR - MARIA DA SOLIDADE SILVA – CPF: 840.601.234-04  
SUPLENTE - HOZANA DOS SANTOS FELIX – CPF: 806.599.124-20

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR – CRISTINA BATISTA DE SOUZA SANTOS – CPF – 031.939.054-37  
SUPLENTE – JOSEILTON DO NASCIMENTO SILVA – CPF – 047.771.044-19

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**

TITULAR – MARIA CLARA BARBOSA MONTEIRO – CPF – 148.453.094-24  
SUPLENTE - RENAN DE OLIVEIRA BELO - CPF: 719.636.864-97

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR – JAILTON FERREIRA DA SILVA – CPF: 855.007.124-20  
SUPLENTE – ARLINDA MEIRELES DA SILVA – CPF: 334.067.074-91

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR - MÉRCIA IRINEU DA SILVA - CPF: 042.130.014-07  
SUPLENTE – LUCIANA JOVENTINO DA SILVA – CPF: 051.303.914 -70

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1º TITULAR – LUCIANA DA SILVA SOARES – CPF: 058.564-97  
1º SUPLENTE – MARIA DA GUIA SOARES DOS SANTOS – CPF: 090.577.444-22  
2º TITULAR – MARIA RITA SILVA – CPF: 797.243.374-72  
2º SUPLENTE – EDINEIDE DA SILVA – CPF: 030.351.604-65

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**

1º TITULAR – GRACIELY OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 701.631.964-43  
1º SUPLENTE – ANA CRISTINA MENDES - CPF: 110.399.769-71  
2º TITULAR – SUELY DA SILVA SANTOS – CPF: 044.936.594-83  
2º SUPLENTE – LETÍCIA SEVERINA DE OLIVEIRA - CPF: 018.247.494-14

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR – ELIZIANE FERNANDES BRITO DE MORAIS CPF: 054.446.344-73  
SUPLENTE – JOCINETE FERREIRA DA SILVA - CPF: 050.359.204-88



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2.º O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

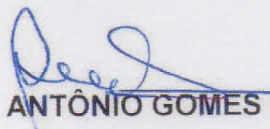
**Parágrafo Primeiro** – O mandato dos membros do Conselho será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026

**Parágrafo Segundo** – O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Parágrafo Terceiro** – A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB, só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos Conselheiros titulares.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, em 18 de Janeiro 2023.

  
**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO